



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental comunica a intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Formalização da Demanda – DFD, devidamente assinado;

a) – Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;

II – Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de expediente.

1.2 – Os itens serão destinados a Prefeitura Municipal e unidades vinculadas.

1.3 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as demandas necessárias.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

2.1 – Inicialmente justificamos a solicitação ao fato da utilização de materiais de expediente ser itens de extrema necessidade para andamento dos trabalhos administrativos, para reposição de estoque com a finalidade de atender a prefeitura e as secretarias vinculadas, incluindo a secretaria de educação, dando suporte as tarefas e ações operacionais, atendendo ao princípio da eficiência, legalidade e da finalidade pública.

2.2 - Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada pelo município, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das secretarias, faz-se necessário aquisição dos materiais de uso contínuo, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimentos. Nossa solicitação também se justifica para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

2.3 -Visando atender a demanda interna das atividades administrativas de todos da Prefeitura e secretarias vinculadas, incluindo a secretaria de educação, dando suporte às ações operacionais, bem como às ações pedagógicas específicas de alguns destes órgãos, serão consolidadas as informações voltadas a necessidade relativa à aquisição de materiais de Expediente em atendimento a essa demanda.

2.4 - As quantidades foram estimadas com base no levantamento de nossas necessidades considerando-se as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades;

2.5 - Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

2.6 - Os produtos objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado.

2.7 - A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

2.8 - Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86 O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”

2.9 - O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

3.3 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 As subdivisões para itens exclusivos de MEI/ME/EPP ou de Cota Ampla para todas as empresas, estão descritas neste instrumento.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades.

5.2 – A Prefeitura designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3 - A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

6.2 - O recebimento acontecerá:

6.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.4 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

6.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, inclusive em zona rural ou urbana do nosso município.

6.6 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela conservação das embalagens dos produtos.

6.7 - Os pedidos e entregas serão solicitados de acordo com as necessidades.

6.8 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste instrumento, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.9 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.10 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Compete à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

7.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

7.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

7.2 – Os fiscais de cada órgão serão determinados conforme instrumento contratual.

7.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8 - ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA- REFERÊNCIA

8.1 – As especificações, quantidades e valores, constam na planilha, anexo único, deste Termo de Referência



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

9.1 – O valor estimado, consta na tabela, em anexo, conforme levantamentos de preços de mercado, para mensurar média de preços. Assim como a divisão de quantidade de itens por secretaria.

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 180 (cento e oitenta) dias.

b) Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

b.1) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

11.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

11.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

13.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

13.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

13.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.12 – Reajustes:

13.2.01. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

13.2.02. Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.2.03. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.2.04. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

13.2.05. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

13.2.06. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.2.07. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.2.08. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1 – O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e o prazo contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto nos art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

16.2 – Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

16.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

16.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vitória de Santo Antão/PE, 21 de janeiro de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Nº	DESCRIÇÃO	Quant.	UND
01	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA DE POLIETILENO DE 5MM COMPRIMENTO TOTAL DE 18MM COLORIDO, (CAIXA COM 50 ALFINETES = 1 CX).		CAIXA
02	ALMOFADA CARIMBO N. 3 PRETA G, 300, 01 UNIDADE GRAMP LINE, MULTICOR		UND
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO.		UND
04	APONTADOR LAPIS: MATERIAL PLASTICO. TIPO ESCOLAR; . COR AZUL; TAMANHO PEQUENO.		UND
05	Balão nº 09 PACOTE com 50 unidades cor Amarelo		PCT
06	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Azul		PCT
07	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Branco		PCT
08	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Diversa		PCT
09	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Dourado		PCT
10	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Rosa		PCT
11	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Roxo		PCT
12	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Verde		PCT
13	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Vermelho		PCT
14	BANDEIROLA DE PLÁSTICO, COLORIDA, COM EMBALAGEM COM 10 METROS = 1 UND, NOS TAMANHOS, P-13X17CM, M-17X23CM, G-23X33CM.		PCT
15	BEXIGA Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES: VERDE, VERMELHO, BEGE, MARROM, ROSA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.		PCT



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16	BLOCO RECADO:MATERIAL PAPEL; COR AMARELA; LARGURA 38 MM X COMPRIMENTO 50 MM; TIPO REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, COM 1 CM, 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS.		UND
17	BOBINA MAQUINA CALCULAR, PAPEL MONOLUCIDO, BRANCA, 76 MM. 22M, 2 VIAS (PRIMEIRA CARBONADA), MAQUINA CALCULAR- CAIXA COM 30 BOBINAS		CAIXA
18	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 15MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		UND
19	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		UND
20	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		UND
21	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 70MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		UND
22	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 25MM, ALTURA 9MM, BICOLOR, TIPO MACIA, QUA NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL, (CAIXA COM 40 BORRACHAS = 1 CX).		CAIXA
23	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: BORRACHA; 34 MM X 23MM X 8MM; BRANCA; MACIA.		UND
24	BORRACHA PONTEIRA MELHOR QUALIDADE, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL, ACELERADOR E ESSÊNCIA, PRODUTO NACIONAL, (CAIXA COM 50 BORRACHAS = 1 CX)		CAIXA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

25	CADERNO CAPA DURA, BROCHURA, GRANDE - 96 FOLHAS PAUTADAS - 1ª QUALIDADE, FOLHA BRANCA COM LINHAS HORIZONTAIS, TAMANHO\, 200 MM X 275 MM(OFÍCIO)\, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS COM MARGENS\, CAPA LISA		UND
26	CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, 56 G/M2, CAPA MOLE, UNIDADE 22.00 APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48, FORMATO 144X280MM.		UND
27	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS, ALTURA 8,5 CM, LARGURA 17,8 CM COMPRIMENTO 25,8 CM		UND
28	Caixa para arquivo morto poliondas, confeccionada em plástico azul resistente, medindo aproximadamente 400x 305x 185 mm.		UND
29	CAIXA PARA ARQUIVO, COM ENCAIXES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, MEDINDO 135X250X360 MM, NA COR AZUL.		UND
30	CALCULADORA DE MESA - SEM IMPRESSORA\, COM MÍNIMO DE 12 DÍGITOS\, MARCADOR DE MÍLHAR\, MEMÓRIA INDEPENDENTE\, 4 OPERAÇÕES E DESLIGA AUTOMATICAMENTE\, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 MM X 152MM X 31MM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MARCA DE REFERÊNCIA: ADECK OU SIMILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 06 MESES.		UND
31	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, TENSÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO, VISOR EXTRA GRANDE LCD, SELEÇÃO POR CHAVE		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

33	CANETA ESFEROGRÁFICA\, COR TINTA AZUL\, PONTA ESFÉRICA\, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE\, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL\, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM\, E MÁXIMO 150MM\, TAMPA VENTILADA ANTIASFIX IANTE NA COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO\, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALM ENTE EMBUTIDA NO CORPO\, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE\, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS\, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM\, ESCRITA SEM FALHAS OU BO RRÕES\, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M\, QUANTIDADE CARGAS ? (CAIXA COM 50)		CAIXA
34	CANETA ESFEROGRÁFICA\, COR TINTA PRETA\, PONTA ESFÉRICA\, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE\, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL\, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM\, E MÁXIMO 150MM\, TAMPA VENTILADA ANTIASFIX IANTE NA COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO\, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALM ENTE EMBUTIDA NO CORPO\, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE\, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS\, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM\, ESCRITA SEM FALHAS OU BO RRÕES\, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M\, QUANTIDADE CARGAS (CAIXA COM 50)		CAIXA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

35	CANETA ESFEROGRÁFICA\, COR TINTA VERMELHA\, PONTA ESFÉRICA\, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE\, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL\, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM\, E MÁXIMO 150MM\, TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE NA COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO\, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALM ENTE EMBUTIDA NO CORPO\, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE\, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS\, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM\, ESCRITA SEM FALHAS OU BO RRÕES\, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M\, QUANTIDADE CARGAS (CAIXA COM 50)		CAIXA
36	CANETA HIDROGRÁFICA: PLÁSTICO; FORMATO CORPO CILINDRICO; ESPESSURA ESCRITA FINA; COR CARGA PRETA;. APLICACAO EM CD. (CAIXA COM 12)		CAIXA
37	CANETA PERMANENTE NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, (CAIXA COM 12 CANETAS = 1 CX).		CAIXA
38	CARBONO A4 DUPLA FACE CAIXA C/100 UNIDADES		CAIXA
39	Carregador de pilhas COMPATÍVEL COM QUALQUER PILHA RECARREGÁVEL AA OU AAA.		UND
40	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO; DIMENSÃO MÍNIMA 48CM X 59CM - GRAMATURA 120GR/M.		UND
41	Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 cm x 2 cm. Cores sortidas.		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

42	CLIPS 1/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		CAIXA
	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		CAIXA
44	CLIPS 4/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		CAIXA
45	CLIPS 6/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		CAIXA
46	CLIPS 8/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.		CAIXA
47	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DO RECEBIMENTO.		UND
48	COLA BRANCA PARA E.V.A - COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA E.V.A, FELTROS, PAPÉIS, ISOPOR E MATERIAIS SIMILARES.		KG
49	COLA COLORIDA - C/GLITTER, 23GR, CAIXA COM 6 CORES.		CAIXA
50	COLA EM BASTÃO, 40G, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.		UND
51	COLA GLÍTER, VÁRIAS CORES, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, GLÍTER E CONSERVANTES, TIPO CONSERVANTE, TIPO BENZOTIAZOL, FRASCO COM 35 GRAMAS CADA.		UND
52	COLA INSTANTÂNEA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A SUPERBONDER 3G.		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

53	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR EM PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 450 GRAMAS CADA.		UND
54	COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) FINA 7MM, EMBALAGEM COM 1KG		KG
55	COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSA 11MM, EMBALAGEM COM 1KG		KG
56	COLCHETES TIPO BAILARINA N°11, CAIXA COM 72 COLCHETES.		CAIXA
57	COMPASSO - INSTRUMENTO COMPOSTO DE DUAS HASTES ARTICULADAS QUE SERVE PARA, ARCOS DE CÍRCULO E TOMAR MEDIDA.		UND
58	CONJUNTO DE JOGOS INFANTIS - DAMA, XADREZ E ETC...		UND
59	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA
60	CORTADOR DE ISOPOR - BIVOLT 110V/220V		UND
61	ELASTICO: MATERIAL LATEX; COR AMARELO; TAMANHO: Nº 18; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LIGA. PACOTE COM 100G.		PCT
62	ENVELOPE - TIPO OFICIO, TAMANHO 240X 340 MM , EXTRA BRANCO (CAIXA COM 100)		CAIXA
63	ENVELOPE , MATERIAL EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 12,50CM, COBRANÇA, LARGURA 12CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 COM JANELA/VISOR TRANSPARENTE/EMBALAGEM EM CD/DVD NA COR VERDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE COM 100 UNIDADES = 1PCT)		UND
64	ENVELOPE A 4 EXTRA MÉDIO SEM FUROS TAMANHO A 4: 22,5X30,0 CM		UND
65	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, SACO COMUM, 229X162MM, PARDA .		UND
66	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, SACO COMUM, 229X162MM.		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

67	ENVELOPE EM PAPEL, SACO COMUM, 229X162MM, BRANCO.		UND
68	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELO, MEDINDO 24X34CM		UND
69	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELO, MEDINDO 20X28CM		UND
70	ENVELOPE VERDE PARA CONVITE SE INSCRIÇÕES, 114MM X 162MM.		UND
71	ENVELOPE\, MATERIAL APERGAMINHADO\, MODELO OFÍCIO\, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM\, COR BRANCO\, GRAMATURA 75 G/M2\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ALVURA (CAIXA COM 100)		CAIXA
72	ESCANINHO DE MESA - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA MOVEL, CRISTAL, COM HASTES FIXAS.		UND
73	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.		UND
74	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, COR DO CLIP, AZUL, LÂMINAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DA LÂMINA 9MM		UND
75	EVA - ETILENO VINIL ACETATO, LARGURA DO ROLO APROXIMADO 1,40 METROS, CORES DIVERSIFICADAS, ESPESSURAS: 2MM E 4MM.		ROLO
76	EXTRATOR GRAMPO: ACO; ESPÁTULA; CROMADO; 150 MM X 15 MM; 26/6.		UND
77	FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, MED. 45MM X 45M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA, COR MARROM		UND
78	FITA ADESIVA: CELOFANE TRANSPARENTE ;.MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 30 M; INCOLOR;. MULTIUSO.		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

79	FITA ADESIVA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MONOFACE; 50 MM X 50 M; INCOLOR; MULTIUSO.		UND
80	FITA CORRETIVA 12 METROS		UND
81	Fita crepe na cor branca rolo medindo 18 mm e largura de 100 mm		UND
82	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 2CM X 10M, NAS CORES - VERDE, VERMELHA, BEGE, MARROM, ROSA, BRANCA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.		UND
83	FITA DUPLA-FACE: . POLIPROPILENO; LARGURA 12 MM X 30 M; USO ARTESANATO E GRÁFICAS; . TIPO 3M OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. ROLO		UND
84	Fita Fixa Forte, tipo 3M ou similar, Dupla Face 19mmx5m 1rolo		UND
85	FITA METRICA 1,50M		UND
86	FITA ZEBRADA - 70M X 160M		UND
87	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 10 MM		UND
88	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 15 MM		UND
89	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 20 MM		UND
90	Folhas em EVA liso: com medida de 400mm x 600mm x 02mm, cores diversas.		UND
91	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 MM; CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA
92	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, atóxico, antialérgico. caixa com 12 cores inteiro		CAIXA
93	GLITTER EM PÓ METÁLICO EXTRA FINO, PARA SER USADO EM VÁRIAS TÉCNICAS DE PINTURAS, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIE COM GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, COURO E OUTROS, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VÁRIAS CORES.		UND
94	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, PARA GRAMPOS 106/6, 106/8, 106/10		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

95	GRAMPEADOR: . TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTATICA; . MATERIAL ACO; TIPO MESA; CAPACIDADE 20 FL; APLICACAO PAPEL; TAMANHO GRAMPO 26/6; . 100 GRAMPOS; COMPRIMENTO 12,50 CM X LARGURA 5,30 CM X ALTURA 3,40 CM.		UND
96	GRAMPEADOR: 1. METAL; 2. MESA; 3. ATE 150 FL; 4. APOSTILA/ REVISTA/ DOCUMENTOS E ARQUIVOS; 5. 9/14; 6. PRETA.		UND
97	GRAMPO - GALVANIZADO 23/13 PARA 100 FOLHAS CAIXA COM 1000 UND		CAIXA
98	GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX)		CAIXA
99	GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX)		CAIXA
100	GRAMPO MACHO-FÊMEA- GRAMPO PLASTICO CPACIADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS,PACOTES COM 50 UNIDADES CxLxA 300 x 9 x 112 mm (CAIXA COM 50)		CAIXA
101	GRAMPO METAL PARA GRAMPEAR 26/6,(CAIXA COM 5000 UNID.)		CAIXA
102	GRAMPO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES, MEDIDO 115MM, COM CHAPA DE CHAPA DE AÇO REVESTIDA.		CAIXA
103	GUILHOTINA A4 COM TRAVA 32 X 25 CM ATÉ 10 FOLHAS		UND
104	HIDROCOR COM 12 CORES, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA, LÁVAVEL, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATOXICA APROVADA PELO INMETRO. (CAIXA COM 12 UNIDADES = 1CAIXA)		CAIXA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

105	JOGOS DE CANETÃO HIDROCOR, COM 12 CORES; DEVE TER SELO DO INMETRO, (JOGOS COM 6 UNIDADES = 1 JOGO).		JOGO
106	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira, caixa com 12 cores inteiro		CAIXA
107	LÁPIS PRETO, ECOLOGICO, Nº 02, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA DE CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE,(CAIXA COM 144 UNIDADES.)		CAIXA
108	LAPISEIRA 0.7MM COM BORRACHA NA EXTREMIDADE.		UND
109	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS, PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO.		UND
110	LIVRO DE PONTO 1/4 CAPA DURA COM 160 FOLHAS		UND
111	LIVRO DE PROTOCOLO - OU DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO, CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.		UND
112	LOUSA BRANCA, MEDINDO 2100MM X 1250MM (LARGURA X ALTURA)(ÁREA ÚTIL), CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO BRANCO BREILHANTE QUADRICULADO PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 120MM DE LARGURA NA COR MARROM, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO RANCO EM TODA SUA EXTENSÃO		UND
113	MARCA TEXTO: PLÁSTICO;. FLUORESCENTE; AMARELA; CAIXA C/ 12 UNID.		CAIXA
114	MARCADOR DE PÁGINA EM SETA REPOSICIONÁVEIS QUE ACEITAM ESCRITA 12,7MMX44MM C/7 CORES EM NEON. PACOTE COM07 BLOCOS COM 20FOLHAS CADA (PACOTE COM 7 UNIDADES =1PCT)		PCT



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

115	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR AZUL, NÃO RECARREGAVEL,(CAIXA COM 12 UNIDADES)		CAIXA
116	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR PRETO, NÃO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA
117	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA
118	Massa de modelar com 12 unidades cores diversas		CAIXA
119	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro		UND
120	PAPEL 40K - PAPEL SULFITE A4 120G/M ² 40K BRANCO PARA IMPRESSÃO 50 FOLHAS		PCT
121	PAPEL A4, RECICLADO, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX).		CAIXA
	PAPEL A4, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX).		CAIXA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

122	PAPEL ALMAÇO - COMPRIMENTO:280 MM\, TIPO:COM PAUTA E MARGEM\, LARGURA:200 MM		PCT
123	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 45CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO.		ROLO
124	PAPEL CAMURÇA 60 X 40CM, DIVERSAS CORES GRAMATURA 120 GR/M.		UND
125	Papel cartolina branco: com gramatura de 150g/m ² com medida de 50 x 99cm.		UND
126	PAPEL CELOFANE - CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO E VERDE - DIMENSÃO MÍNIMA: 80CM X 100CM. (ROLO COM 50 FOLHAS = 1 ROLO)		ROLO
127	PAPEL CELOFANE - TRANSPARENTE - DIMENSÃO MÍNIMA: 80CM X 100CM. (ROLO COM 50 FOLHAS = 1 ROLO)		ROLO
128	PAPEL COUCHE - BRILHO BRANCO, TAMANHO A4, GRAMATURA DE 180G. PACOTE COM 50 FOLHAS		PCT
129	PAPEL CREPOM PARAFINADO, TAMANHO 0,48M x 2,00M, DIVERSAS CORES.		UND
130	Papel criativo para dobradura: tamanho A4 (210x297), com gramatura de 75/m ² . Pct com 50 folhas		PCT
131	PAPEL DE SEDA, 48CM X 60CM, DIVERSAS CORES.		UND
132	PAPEL FOTOGRÁFICO - FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 200, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS, (PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS = 1 UND).		PCT
133	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G ADESIVO, À PROVA D'ÁGUA, PARA IMPRESSORA LASER/JATO DE TINTA COM 20 (VINTE) FOLHAS. (PACOTE COM 20 FOLHAS = 1 UND).		PCT
134	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY\, COM 50 FOLHAS\, FORMATO A4\, 180G/M2. (PACOTE COM 50)		PCT
135	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, MEDINDO 45X59CM.		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

136	PAPÉL OFÍCIO A4, DIVERSAS CORES, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 100 (CEM) FOLHAS. (PACOTE COM 100 FOLHAS = 1 UND).PAPÉL OFÍCIO A4, DIVERSAS CORES, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 100 (CEM) FOLHAS. (PACOTE COM 100 FOLHAS = 1 UND).		PCT
137	PAPÉL PARA IMPRESSÃO, TAMANHO A4, TIPO CASCA DE OVO - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS		PCT
138	PAPÉL VERGÊ A4, BRANCO CORES, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 50 FOLHAS, (PACOTE COM 50 FOLHAS = 1 UND)		PCT
139	PASTA A Z, PAPELÃO DURO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA.		UND
140	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 18mm CRISTAL		UND
141	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 30mm CRISTAL		UND
142	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 40mm CRISTAL		UND
143	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 55mm CRISTAL		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

144	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO TIMBÓ, PH NEUTRO, GRAMATURA MÍNIMA 420G/M ² , ESPESSURA MÍNIMA 0,30, COR CASTANHO, 2 VARÕES METÁLICOS COM 4 PONTEIRAS EM PLÁSTICO, BAINHA DO VARÃO FIXADA POR ILHOSES, VISOR ACETATO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO (PRENDEDOR) DE BOA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 240X360MM, REFERÊNCIA DELO TIM, OU SIMILAR; UND		UND
145	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210, ALTURA 297, COR INCOLOR, TAMANHO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO		UND
146	PASTA ARQUIVO: PLASTICO TRANSPARENTE; . PORTA FOLHA "L"; . 216 MM X 330 MM; INCOLOR; 0,30 MM DE ESPESSURA; . PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT
147	PASTA CANALETA TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, COM CANALETA DA MESMA COR DA PASTA. CORES VARIADAS.		UND
148	PASTA CATÁLOGO 245 X 345 MM COM PLÁSTICOS 1. REQUISITOS GERAIS 1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA PASTA COM ENVELOPES PLÁSTICOS, CONFECCIONADA COM CAPA DE PAPELÃO RECOBERTO COM PLÁSTICO PRETO, Prensado nas bordas. PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, HAVERÁ NO CENTRO DA PARTE INTERNA 04 (QUATRO) FUIROS PARA UTILIZAÇÃO DE COLCHETES OU PARAFUSOS.		UND
149	PASTA COM ABA ELÁSTICO, TIPO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA PP, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X350MM.		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

150	PASTA DUPLEX COM GRAMPO PLASTICO, PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TIPO TRILHO		UND
151	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA		UND
152	PASTA PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO		UND
153	PASTA POLIONDA 20mm AZUL		UND
154	PASTA POLIONDA 25mm AZUL		UND
155	PASTA POLIONDA 30mm AZUL		UND
156	PASTA POLIONDA 55mm AZUL		UND
157	PENDRIVE DE 16G		UND
158	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL, MATERIAL METAL E PLASTICO, NIQUELADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.		UND
159	PILHA - TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA - PACOTE COM 4 UNIDADES		PCT
160	PILHA - TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTEM MERCURIO E CADMIO, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA.PACOTE COM 4 UNIDADES		PCT
161	PILHA PARA TERMÔMETRO,BATERIA CR-2032, MODELO BATERIA BOTÃO - TIPO DA BATERIA: LIMNO2 - CAPACIDADE NOMINAL: 3V - NÃO RECARREGAVEL, UNIDADE DA CARTELA COM 5 BATERIAS, APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELOGIOS, CALCULADORAS, COMPUTADORES E OUTROS.		UND
162	Pilhas recarregáveis AA 2500 mAh		UND
163	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA- 900 MAH		UND
164	Pilhas tipo moeda de lítio, energia de longa duração		UND
165	PINCEL DE ROLO - UTILIZADO PARA PINTURA EM GERAL, TAMBÉM UTILIZADO EM TÉCNICAS ESCOLARES E ARTESANATO, 40MM, 9CM.		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

166	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 22CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 02		UND
167	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 10		UND
168	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 14		UND
169	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 16		UND
170	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 22		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

171	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 24		UND
172	PINCEL MARCADOR - PONTA DE FELTRO, TINTA PERMANENTE, NAS CORES AZUL E PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA, (CAIXA COM 12 PINCÉIS = 1CX).		CAIXA
173	PINCEL para pintura tam. 08 ponta chata		UND
174	PINCEL para pintura tam. 12 ponta chata		UND
175	PINCEL para pintura tam. 18 ponta chata		UND
176	PINCEL para pintura tam. 20 ponta chata		UND
177	PINTURA A DEDO. CAIXA COM 06 (SEIS) CORES. CADA POTE DE COR COM 15 ML ATÓXICO, PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		CAIXA
178	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, (110X220 VOLTS). UTILIZA BASTÃO FINO (7MM) COM GARANTIA DE 3 MESES.		UND
179	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE / BASTÃO/ ELETRICA		UND
180	PORTA CANETAS\, LÁPIS\, CLIPS\, LEMBRETES\, TIPO CONJUGADO\, MEDINDO 87 X 75 X 238 MM\, EM ACRÍLICO\, COR FUMÊ.		UND
181	PRANCHETA OFICIO ACRILICA COM PREDEDOR PLASTICO		UND
182	PRANCHETA OFICIO COM PREDEDOR DE METAL		UND
183	PRENDENDOR DE PAPEL, COR: PRETO DE 32MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

184	PURPURINA EMBALAGEM COM 1 KG, COR: DOUDARA, PRATEADA, VERDE, VERMELHA, BEGE, MARROM, ROSA, BRANCA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.		KG
185	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO ALC- 90120.		UND
186	QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MEDINDO 1,20 X 90 CM		UND
187	QUADRO DE AVISO 150X120CM DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMINIO		UND
188	QUADRO DE AVISO 90X60CM DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMINIO		UND
189	REBITES DE ALUMÍNIO PARA PLACAS DE TOMBAMENTO. CAIXA COM 1000 UNIDADES, N° 208		CAIXA
190	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 30CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.		UND
191	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 50CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.		UND
192	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 60CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.		UND
193	Saco Plástico Picotado Reforçado 28x40 (3kg) rolo com 500 Sacos		ROLO
194	Tachinhas Coloridas Tipo Taça, Caixa Com 50 Unidades		CAIXA
195	TAPETE TATAME ENCAIXE 50CM X 50CM X 10MM KIT COM 12 PEÇAS		KIT
196	TELA PARA PINTURA - 30X40CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.		UND
197	TELA PARA PINTURA - 30X50CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.		UND
198	TELA PARA PINTURA - 50X50CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

199	TESOURA DE PICOTAR, ESCOLAR EM AÇO MACIÇO, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO		UND
200	TESOURA SEM PONTA, ARREDONDADA, LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO, CABO POLIPROPILENO, LÂMINA E REBITE, 15CM.		UND
201	TESOURA SEM PONTA, ARREDONDADA, LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO, CABO POLIPROPILENO, LÂMINA E REBITE, 21CM.		UND
202	TINTA GUACHE 15ML, COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA DE PIGMENTOSATÓXICOS, ÁGUA, ESPESANTES, CARGA INERTES, CONSERVANTES, TIPO DITHIOBENZOMETILAMIDA. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.		CAIXA
203	Tinta Guache potes de 15ml - caixa com 6 Cores sortidas		CAIXA
204	Tinta Guache potes de 250ml - caixa com 6 Cores sortidas		CAIXA
205	TINTA ÓLEO PARA PINTURA CORES VAREADAS		UND
206	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, PIGMENTO LÍQUIDO NA COR PRETA, 40ML.		UND



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

207	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES; NAS CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PÊLE, AZUL CELESTE, AZUL BEBÊ, AZUL MARINHO, BRANCO, CERÂMICA, CINZA LUNAR, LARANJA, MARROM, PÊSSEGO, PRETO, ROSA CHÁ, SÉPIA, SIENA NATURAL, VERDE GLACIAL, VERDE MAÇA, VERDE OLIVA, VERDE PISTACHE, VERDE GRAMA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERMELHO FOGO, VERMELHO VIVO, VIOLETA, VINHO, PELE, LUNAR, PURPURA E OCRE, DENTRE OUTRAS.		UND
208	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSTO DE RESINA, TINTA ABSORVENTE DE ÁLCOOL E CORANTE, COM RESINA ASOLVENTE ADITIVO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. FRASCO CONTENDO 20ML		UND
209	TINTA SPRAY - USO GERAL, 350 ML. TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL SPRAY - CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, DOURADO, PRETO, ROSA, MARROM E LARANJA.		UND
210	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m ² , com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Amarela		ROLO
211	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m ² , com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Azul		ROLO
212	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m ² , com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Branco		ROLO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

213	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m ² , com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Rosa		ROLO
214	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m ² , com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Vermelho		ROLO